

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Decreto nº 4.729

De 19 de setembro de 2023.

“Estabelece a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Jandira nas Eleições para o Conselho Tutelar.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

CONSIDERANDO a realização das Eleições para o Conselho Tutelar no Município de Jandira no dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação nº 1/2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

CONSIDERANDO ainda que é função do Município acompanhar, articular e propor estratégias de aprimoramento do processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares com vistas a garantir e ampliar a participação social nas eleições ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que o exercício do direito-dever de voto impõe para as pessoas de baixa renda a necessidade de deslocamento por meio do Transporte Público coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que compete ao Município complementar o ordenamento jurídico para garantir o acesso a logradouros públicos e transporte coletivo aos hipossuficientes como estímulo à formação moral e cívica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Jandira nas Eleições para o Conselho Tutelar do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. A remuneração da prestação do serviço de transporte no dia 01 de outubro de 2023, será efetuada pelo total dos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73

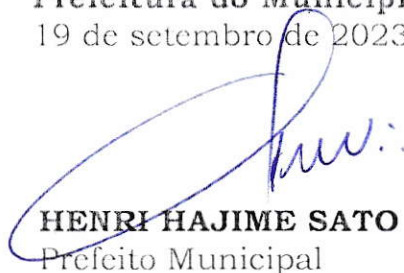
Grande São Paulo

passageiros registrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, considerando o valor da tarifa pública de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), observados no cálculo as gratuidades e descontos já previstos em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

19 de setembro de 2023.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo